



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

Setor Requisitante: Departamento de Saúde

Responsável pela Demanda: Edinalda de Fatima faria Rosa **Matrícula:** 06

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 9 9822-0168 / frota@tocosdomoji.mg.gov.br

1– OBJETO

1.1. Formalizar a demanda para a sexta revisão veicular periódica para o veículo **CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ** Placa:**TCY-4D95** para suprir a necessidade imediata devido o veículo ser utilizado nas demandas do departamento de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da revisão veicular é fundamental para garantir a integridade do patrimônio e a eficiência no atendimento das demandas do departamento de saúde, proporcionando maior segurança para os profissionais e para a comunidade atendida.

Assim sendo, a contratação faz-se necessário para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas á manutenção corretiva e multas, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Tipo	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço	185.000.018	Remover Disco de freio dianteiro	1	R\$109,00	R\$109,00
2	Serviço	185.000.019	Sexta Revisão	1	R\$510,00	R\$510,00
3	Peça	115.009.925	Vedador de borracha	1	R\$13,68	R\$13,68
4	Peça	115.009.926	Verniz para Motor	3	R\$59,00	R\$177,00
5	Peça	115.009.927	Filtro de óleo	1	R\$26,14	R\$26,14



6	Peça	115.009.928	Bomba de água	1	R\$132,46	R\$132,46
7	Peça	115.009.929	Elemento filtrante	1	R\$48,80	R\$48,80
8	Peça	115.009.930	Tensionador da corrente	1	R\$131,30	R\$131,30
9	Peça	115.009.931	Correia de borracha	1	R\$512,81	R\$512,81
10	Peça	115.009.932	Disco de freio	2	R\$966,30	R\$1932,60
11	Peça	115.009.933	Jogo de pastilhas	1	R\$1.331,02	R\$1331,02
12	Peça	115.009.934	Aditivo para combustível	1	R\$31,15	R\$31,15
13	Peça	115.009.935	Kit higienização	1	R\$290,00	R\$290,00
14	Peça	115.009.936	Correia de borracha	1	R\$180,13	R\$180,13
15	Peça	115.009.937	Fluido para freio HI	4	R\$35,03	R\$140,12
16	Peça	115.009.938	Vela de Ignição	4	R\$41,78	R\$167,12
17	Peça	115.009.939	Limpa para-brisa	2	R\$29,00	R\$58,00
18	Peça	115.009.940	Kit descarbonização	1	R\$110,00	R\$110,00
19	Peça	115.009.941	OTS	1	R\$69,00	R\$69,00
20	Peça	115.009.942	Limpa Freio	2	R\$69,00	R\$138,00
21	Peça	115.009.943	Lub ACD Sint. SAE 0W20	4	R\$79,90	R\$319,60
TOTAL						R\$6.427,93

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.427,93 (Seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) conforme custos unitários do orçamento prévio, em anexo.

4.2. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vinicius Rocha. Matrícula: 280.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na seguinte dotação:



ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Gestão e operacionalização do transporte fora do domicílio – TFD – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	02 08 01 10 302 0082 2808 339039	604	2621
Gestão e Operacionalização do Transporte Fora do Domicílio - TFD - Material de Consumo	02 08 01 10 302 0082 2808 339030	349	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A prefeitura optou por realizar a revisão veicular em uma concessionária autorizada pela fabricante para garantir que a garantia do veículo continue vigente e os serviços fossem executados com a máxima qualidade e precisão técnica. As concessionárias autorizadas contam com profissionais especializados e treinados pelo fabricante, bem como com ferramentas e equipamentos adequados, assegurando que os veículos sejam revisados conforme os padrões recomendados.

Além disso, a utilização de peças genuínas na manutenção contribui para prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de reparos futuros e preservando o patrimônio público. Esse cuidado também reforça a segurança dos motoristas, passageiros e da comunidade atendida, ao mesmo tempo que demonstra o comprometimento da administração pública em oferecer um serviço eficiente e confiável.

Escolher uma concessionária autorizada é, portanto, uma medida que equilibra responsabilidade, segurança e economia a longo prazo, consolidando a eficiência nos serviços prestados à população

Nesse contexto, a empresa **ARTVEL POUSO ALEGRE** foi escolhida por ser a concessionária mais próxima, facilitando o acesso para a realização dos serviços, além de ter sido a responsável pela entrega do veículo no momento de sua aquisição, garantindo familiaridade com seu histórico e especificações.

Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso não foi feita pesquisa de preço, pelos motivos supracitados:

- Serviços - Valor R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais);
- Peças – Valor R\$ 5.808,93 (cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa e três centavos);

Ante o exposto, considerando as informações, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **ARTVEL POUSO ALEGRE**, no valor total de R\$ 6.427,93 (Seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar a maior vantagem para a Administração.

Cumprе ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

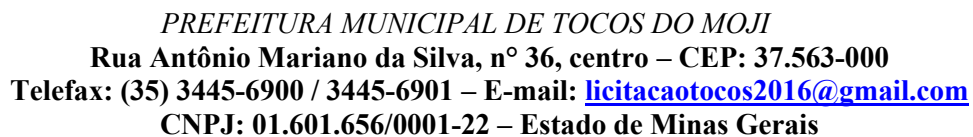
8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 05 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. O serviço deverá ser executado na oficina, situada no seguinte endereço BR-459, s/n - km 107 - Ipiranga, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tocos do Moji-MG, 02 de JUNHO de 2026.

5